Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 06 de outubro de 2020 - Ano VI - Edição 681 - Poderes Executivo e Legislativo
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

LEI MUNICIPAL Nº 4080, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação no valor de R$ 80.000,00.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especifica:

CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00	-	Material de Consumo.....	R$	20.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	20.000,00
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
TOTAL			**R$**	**80.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da despesa referente no artigo anterior, utilizar-se-á recursos oriundos da *ANULAÇÃO PARCIAL* da seguinte rubrica:

4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente - Veículos	R$	80.000,00
TOTAL			**R$**	**80.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 16 de setembro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

PUBLICAÇÃO – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

CLUBE DE DESCONTOS DO SERVIDOR

TERMO DE ADESÃO – EMPRESA PARCEIRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.390/0001-52, com sede na Rua XV de Novembro, nº 83, Centro, em Itararé – SP, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Sr. HELITON SCHEIDT DO VALLE, ora denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE TREINAMENTO ONIX ACADEMIA**, titular do nome fantasia **ONIX ACADEMIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ de nº 37.199.573/0001-04, com sede na Rua São Pedro, 2080, nesta cidade de Itararé – SP, por seu representante legal, Sr(a). WILLIAN CESAR PINHEIRO CUSTÓDIO, RG nº 46.183.827-8 e CPF nº 379.598.488-23, residente e domiciliado a rua Major Queiróz, nº 765, denominado(a) simplesmente **EMPRESA PARCEIRA**, têm como justo e acertado o presente instrumento de adesão regidos pelas seguintes cláusulas e condições:

1. A **EMPRESA PARCEIRA** oferecerá aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itararé – SP e seus dependentes, os descontos e/ou condições especiais consistentes em **Academia e Esportes**, a serem divulgados, prioritariamente, no sítio da Prefeitura Municipal de Itararé (www.itarare.sp.gov.br), discriminando os produtos e serviços abrangidos constantes do anexo II, a saber:

Produtos/serviços	Desconto oferecido
Musculação	30% valor do plano mensal
Ginástica	30% valor do plano mensal
Pacote fitness	30% valor do plano mensal

2. Os valores correspondentes aos produtos, bens e/ou serviços serão pagos pelos SERVIDORES da seguinte forma:

A) diretamente à **EMPRESA PARCEIRA**, através de pagamento à vista, crediário ou por cartão de crédito ou débito;

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

B) por iniciativa do servidor, anuída pela empresa parceira, mediante desconto em folha de pagamento, desde que observado o limite de 30% (trinta pontos percentuais).

3. A **ADMINISTRAÇÃO**, a seu exclusivo critério, e dentro da disponibilidade existente, poderá divulgar em seu sítio, nome e endereço da **EMPRESA PARCEIRA**, sem que haja qualquer custo para ela.

4. Os SERVIDORES, para obterem os descontos e/ou condições especiais previstas no item 1 deste Instrumento, obrigatoriamente apresentarão à **EMPRESA PARCEIRA**, no ato da compra, o último contracheque e a carteira de identidade, cartão de identidade funcional ou outro documento com foto.

5. Em hipótese alguma, durante o prazo de vigência do presente Termo de Adesão, os descontos e condições especiais previstos em seu item 1 poderão ser negados aos SERVIDORES, responsabilizando-se a **EMPRESA PARCEIRA** por todo e qualquer prejuízo que venha acarretar à **ADMINISTRAÇÃO** ou aos SERVIDORES, sem prejuízo de perdas e danos.

6. A adesão aos termos do presente Instrumento será condicionada:

a) Ao protocolo, junto ao Gabinete do Prefeito, do Termo de Adesão e do Formulário de Cadastro devidamente preenchidos e assinados, em conjunto com a documentação exigida no artigo 3º, da Lei Municipal nº 3779, de 19 de maio de 2017, que institui o Programa Clube de Descontos do Servidor do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

b) À assinatura de anuência do representante da **ADMINISTRAÇÃO**, com a consequente notificação à **EMPRESA PARCEIRA** do início da vigência deste Instrumento.

7. O Termo de Adesão, o Formulário de Cadastro e os documentos podem ser entregues pessoalmente no Gabinete do Prefeito ou enviados por correio, com aviso de recebimento, para o endereço Rua XV de Novembro, nº 83, Centro, Itararé – SP, CEP 18.460-000, com a identificação "Programa Clube de Descontos do Servidor".

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

8. Este Termo de Adesão permanecerá válido, mantendo integralmente seus dispositivos enquanto não houver manifestação formal de interesse de encerramento da parceria.

9. A **EMPRESA PARCEIRA**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente Termo, mediante notificação formal prévia encaminhada ao Gabinete do Prefeito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, valendo essa mesma regra quando o interessado for a **ADMINISTRAÇÃO**, oportunidade em que a notificação será entregue no endereço supramencionado pela **EMPRESA PARCEIRA**.

10. Toda e qualquer alteração do presente Instrumento só será válida e eficaz com a concordância expressa das partes.

11. É de exclusiva responsabilidade da **EMPRESA PARCEIRA** todo pessoal necessário ao fornecimento dos produtos e à execução dos serviços, pagando-lhes a respectiva remuneração e arcando exclusivamente e pontualmente com todos os ônus e encargos trabalhistas, sociais, fiscais, tributários, previdenciários e aqueles relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, inclusive de acidente de trabalho, e com quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal em decorrência do presente Instrumento ou incidentes sobre a atividade e/ou serviços por ela prestados.

12. A **EMPRESA PARCEIRA** está sujeita às disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 3779, de 19 de maio de 2017, que institui o Programa Clube de Descontos do Servidor do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências, inclusive no tocante às condições para desistência e descumprimento de regras do Programa Clube de Desconto do Servidor.

13. A **ADMINISTRAÇÃO** e a **EMPRESA PARCEIRA** são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas e nenhuma das condições deste Instrumento resulta na criação de qualquer tipo de sociedade ou franquia, representação de vendas ou relação permanente de trabalho entre as partes, não constituindo, ainda, qualquer benefício junto aos demais programas de governo, licitações, contratos ou obrigações fiscais.

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Adesão em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Itararé – SP, em 28 de setembro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeitura de Itararé

WILLIAN CESAR PINHEIRO CUSTÓDIO

RG nº 46.183.827-8

Onix Academia

Carimbo c/ CNPJ

Testemunha 1

RG Nº: 19180752

Testemunha 2

RG Nº: 52.375.807-8

CLUBE DE DESCONTOS DO SERVIDOR
FORMULÁRIO DE CADASTRO

Razão Social Centro de Treinamento Onix Academia			
Nome Fantasia Onix Academia			
CNPJ 37.199.573/0001-04	**Inscrição Estadual** 200.327.273.119	**Inscrição Municipal**	
Endereço Rua São Pedro, 2080			
Bairro Centro	**Cidade** Itararé	**Estado** SP	**CEP** 18460-009
Telefone (com DDD) (15) 99649 0532		**E-mail** admin@onixacademia.com	
Site			
Responsável pela Parceria Willian Custodio		**Telefone de Contato** (15) 99649 0532	

Marque o ramo de atuação da Empresa Parceira:

Academias e Esportes	X	Construtora		Lavanderia	
Alimentação - Hortifrutigranjeiros		Cosméticos		Livraria	
Alimentação – Restaurante		Creche		Material de Construção	
Alimentação - Supermercado		Curso de Idioma		Moda e Acessórios	
Aluguel de Roupas e Fantasias		Curso de Informática		Oficina Mecânica	
Aluguel de Veículos		Decoração		Ótica	
Calçados e Acessórios		Entretenimento		Padaria	
Centro de Formação de Condutor		Estética		Posto de Combustível	
Clínica Médica		Farmácia		Salão de Beleza	
Clínica de Fisioterapia		Floricultura		Seguro	
Clínica Odontológica		Hotelaria		Turismo	
Clínica Veterinária / Pet Shop		Imobiliária		Utilidades para o Lar	
Companhia Aérea		Instituição de Ensino		Outros:	

Produtos/Serviços	Desconto Oferecido (%)
Musculação	30 % valor plano mensal
Ginastica	30 % valor plano mensal
Pacote Fatmess	30 % valor plano mensal

Data: 28 / 09 / 2020

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo com CNPJ
37.199.573/0001-04

Assinatura do Prefeito de Itararé

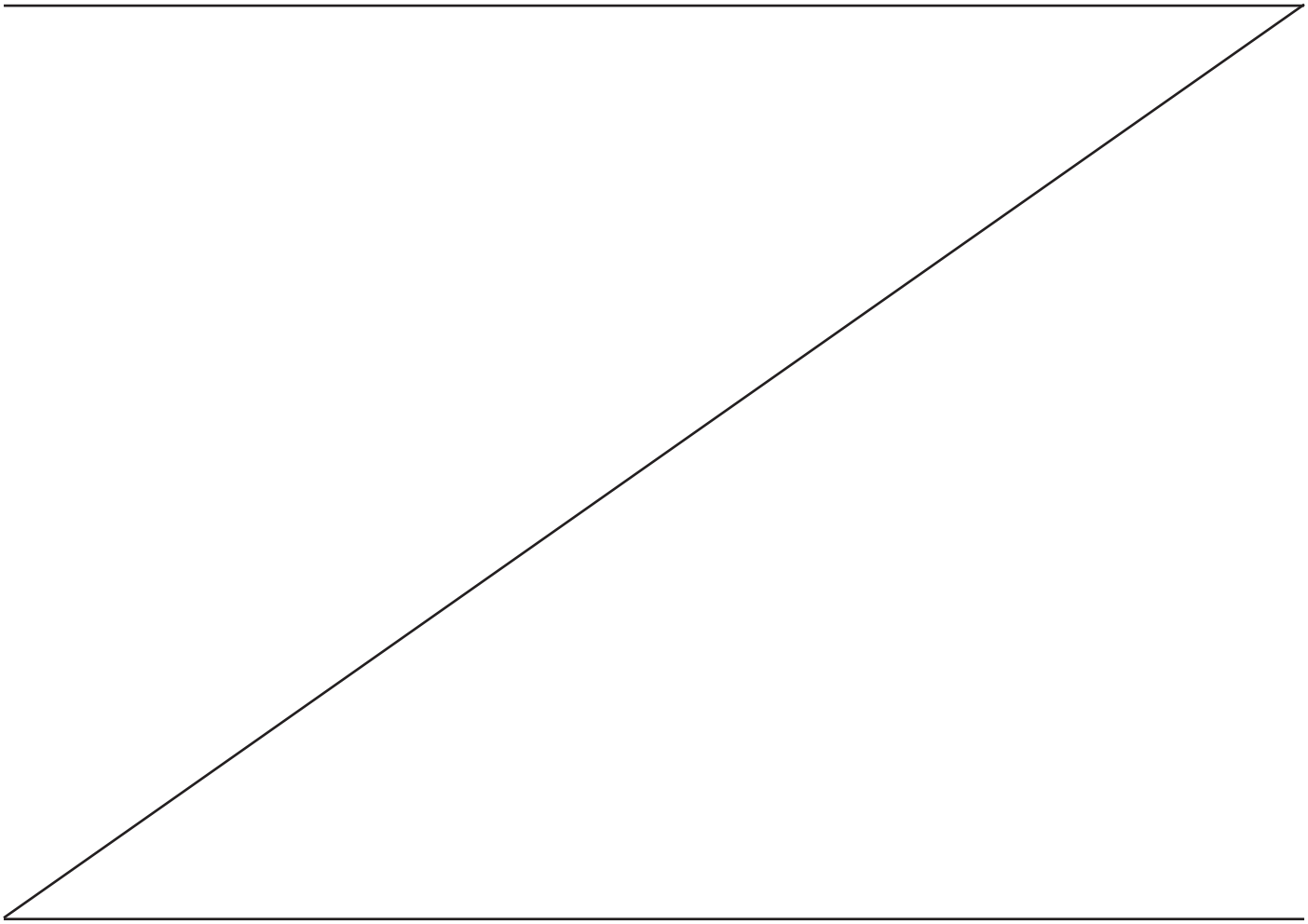

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
Ramal 8008
ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA E PECUÁRIA
Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perúcio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363
EDUCAÇÃO
Andreia Almeida Domingues dos Santos
Rua São Pedro, 1654, Centro
Telefone (15) 3531-8130
FINANÇAS
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000.
Ramal 8012
GOVERNO
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Marcus Vinícius Pereira Gonçalves
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Marcelo Zanetti
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000.
Ramal 8075
ESPORTES
Danilo Bozoky
Rua Dr Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Rafael de Mello Alves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º vice-presidente: Marcio Soares de Almeida
1º secretário: Valdiclei Oliveira
2º secretário: José Roberto Cogo
Vereadores
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Mara Galvão Ribeiro
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

Jornalista Responsável:
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO:
Assessoria de Comunicação

P**REFEITURA DE ITARARÉ**

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação